

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Dispõe sobre conteúdo para propaganda eleitoral quanto ao item 10.2 do Edital 01/2023 do Conselho da Criança e do Adolescente – COMDICA de Marau-RS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA de Marau, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e pela Lei Municipal nº. 5452, de 18 de maio de 2018 e Edital 01/2023, RESOLVE:

Art. 1º A fim regulamentar o item 10.2 do Edital nº 01/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo qual "A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae" o conteúdo referente ao "Curriculum vitae", para todos os efeitos legais, consiste especificamente em:

GRAU DE ESCOLARIDADE:

- Poderá informar se possui curso técnico ou superior EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
- Poderá informar os locais onde trabalhou por ano
- Poderá informar quais atividades realizava em cada local de trabalho

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marau, 01 de agosto de 2023.

Comissão Eleitoral COMDICA

Marau/RS